



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 56/2018 de autoria da Sra. Prefeita.

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria da Sra. Prefeita, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR PARCERIAS COM AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS NELES CONTEMPLADAS**, para repasse de recurso financeiro Estadual, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual emito parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 13 de março de 2.018.

Ricardo Tofi Jacob

Diretor Jurídico

